



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 02-08-2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02-08-2022.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N.384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600135-03.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PIETRO CARDIA LORENZONI – OAB/RS106962 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: ANDRE MACHADO MAYA - OAB/RS55429

ADVOGADO: ALICE RAVAZZOLI DE LOS ANGELES - OAB/RS124073

REQUERIDO: UNIAO BRASIL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

Decisão: Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo e a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak.

RECURSO ELEITORAL N 0600920-43.2020.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELIEL DE LIMA VEREADOR

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

RECORRENTE: ELIEL DE LIMA

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a ordem de recolhimento de R\$ 500,00 ao Tesouro Nacional, e determinando o encaminhamento dos autos ao Ministério Público para a averiguação da existência de possíveis ilícitos, nos termos do § 8º do art. 17 da Resolução TSE n. 23.607/19.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600277-07.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Parobé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

IMPETRANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPETRADO: JUÍZO DA 055ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARA RS

Decisão: Após votar o Relator denegando a segurança, no que foi acompanhado pelos Des. Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo e Oyama de Moraes, proferiu voto divergente o Des. Federal Luis Aurvalle, concedendo a

segurança, no que foi acompanhado pelo Des. Gerson Fischmann. Pediu vista a Des. Vanderlei Kubiak

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600161-98.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Boa Vista do Cadeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: SILVANA TERESINHA BAUER

ADVOGADO: JAIRO SEGER - OAB/RS059135

ADVOGADO: PATRICK JOSE DAMKE - OAB/RS85359

REQUERIDO: UNIAO BRASIL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

Decisão: Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo e a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602216-61.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADA: ELEICAO 2018 JOSE EDUARDO DA SILVA DE FREITAS DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: TIAGO CANSI MATTE - OAB/RS68708

EXECUTADA: JOSE EDUARDO DA SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: TIAGO CANSI MATTE - OAB/RS68708

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo.

RECURSO ELEITORAL N 0600543-26.2020.6.21.0012

PROCEDÊNCIA: Camaquã - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JULIANO DA SILVA MILBRATH VEREADOR

ADVOGADO: IASMIM DEVOGESKI DE FREITAS - OAB/RS113759-A

RECORRENTE: JULIANO DA SILVA MILBRATH

ADVOGADO: IASMIM DEVOGESKI DE FREITAS - OAB/RS113759-A

Decisão: Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação do recolhimento do valor de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600035-41.2021.6.21.0143

PROCEDÊNCIA: Cachoeirinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO GRECELLE VARES – OAB/RS76064-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: ROGER CENCI ZAQUIA - OAB/RS96774-A

RECORRIDA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar de nulidade, negaram provimento ao recurso, mantendo a sentença e a condenação à cassação do diploma de vereador. Prequestionada toda a matéria invocada nos autos, e declarados nulos, para todos os fins, os votos atribuídos ao recorrente, devendo ser realizado o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário. Após a assinatura do acórdão, comunique-se esta decisão à respectiva Zona Eleitoral, para cumprimento e registro das sanções nos sistemas pertinentes.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

SEI – 0007032-55.2022.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

SEI - 0010367-82.2022.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

SEI - 0018632-44.2020.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

SEI - 0007097-50.2022.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, oito de agosto, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/08/2022, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 18/08/2022, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070772** e o código CRC **D2771264**.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366